



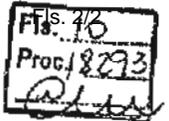
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 491/1991</b>		
Ementa <b>CONCEDE AO CEL. ART. CLÁUDIO ROBERTO CORREA DE SÁ E BENEVIDES NEVES O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".</b>		
Data da Norma <b>02/10/1991</b>	Data de Publicação <b>11/10/1991</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Decreto Legislativo nº 532/1991</a></u> - Autoria: Jorge Nassif Haddad</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Retificação da publicação na IOM: 18/10/1991. Honoraria recebida na Sessão Solene de 06/12/91. Autor: JORGE NASSIF HADDAD</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

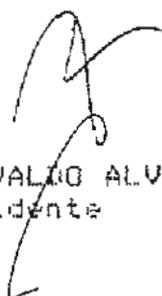
Concede ao Cel. Art. CLÁUDIO ROBERTO CORREA DE SÁ E BENEVIDES NEVES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

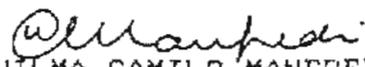
Art. 1º É concedido ao Cel. Art. CLÁUDIO ROBERTO CORREA DE SÁ E BENEVIDES NEVES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

  
 ARIOVALDO ALVES  
 Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

  
 WILMA CAMILO MANFREDI  
 Diretora Legislativa